



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 022/2023 - SMTPS

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 010/2023

Objeto da Licitação: Construção de empresa especializada para executar os serviços de engenharia para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Bonfim-RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 022/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A Tomada de Preços, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Esta modalidade é subordinada a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

- 2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por TOMADA DE PREÇO está instruído com as seguintes peças, com fulcro na Lei 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e em cumprimento às disposições nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- 2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social- SMTPS através de memo. 041/2023 - SMTPS. Informando o serviço a ser realizado, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS (fls. 002-003);
- 2.3 Consta Documentos do Contrato de Repasse nº 930437/2022/MCIDADANIA/CAIXA (fls. 004 - 031 e 121 - 145);
- 2.4 Consta Projeto Básico e seus anexos (fls. 032 - 114);
- 2.5 Consta ART OBRA/SERVIÇO Nº RR202301021180, referente a elaboração de projeto (fls. 115 - 116);
- 2.6 Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social de Bonfim (fl. 117);
- 2.7 Consta Licença Ambiental Prévia nº 004/2023 e sua Publicação (fls. 118 - 120);
- 2.8 Consta Valor Estimado de R\$1.002.608,86 (hum milhão dois mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos). O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento (fl. 059);
- 2.9 Consta que foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (fl. 147);
- 2.10 Consta Despacho da CPL, indicando a modalidade do referido processo (fl. 151);
- 2.11 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (fl. 150);
- 2.12 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 152 - 192);
- 2.13 Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 193);
- 2.14 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 195 - 198);
- 2.15 Consta Autorização para Autuação e prosseguimento assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 199);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2.16 Consta Autuação do Processo quanto a Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, assinada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL (fl. 200).

III - DO EDITAL

3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 201 - 241);

3.1 Consta no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

4.0 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo TOMADA DE PREÇO nº 010/2023, no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1965, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, de 25.06.2015, Diário Oficial da União nº 162 e no Jornal folha de Boa Vista, as publicações circularam no dia 23 e 24 de agosto de 2023, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 242 - 245);

4.1 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 21, § 2º, Lei 8.666/93.

V - DA RETIRADA DO EDITAL

5.0 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.382.316/0001-46 e Licita.contrata (fls. 246 - 248).

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia (08/09/2023), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, estava presente na Sessão o Presidente da comissão, Cirilo Francis de King e Campos Júnior, e os membros Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.1 Conforme documentações de Credenciamento constantes nos autos, compareceu a empresa: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, para participar do certame;
- 6.2 Conforme relatado em Ata de Sessão Pública, a documentação de Credenciamento (fls. 249 - 265) da empresa citada acima foi analisada, e a Comissão declarou a mesma credenciada por atender os requisitos exigidos no edital (fl. 441);
- 6.3 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, os documentos, foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes (fls. 268 – 440);
- 6.4 A comissão decidiu encaminhar os documentos de habilitação apresentados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para análise e emissão de parecer técnico emitidos pelos engenheiros (fl. 441);
- 6.5 O resultado de julgamento da fase de habilitação será na forma da publicidade inicial (fl. 441);
- 6.6 Consta Parecer Técnico nº 021/23 emitido pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a mesma declara que a empresa apresentou regularidade quanto a exigência, estando habilitada (fls. 446 – 448);
- 6.7 No dia 18 de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se em ato interno para deliberar sobre a HABILITAÇÃO da empresa participante, conforme consta em Ata Interna a empresa foi declarada **HABILITADA, por atender a qualificação técnica e a análise documental pela comissão (fl. 449);**
- 6.8 Contas as publicações em Diário Oficial do Estado nº 4528 e Diário Oficial da União nº 180 e Jornal Folha de Boa Vista Edição nº 1074/2023, informando o Resultado de Habilitação e convocando para a sessão de abertura do envelope de Proposta (fls. 451 – 454);
- 6.9 No dia 26 de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se na sala da CPL, para deliberar a sessão para o ato de abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preço (fls. 455 – 502), da empresa habilitada, que apresentou proposta no valor de R\$998.928,75 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);
- 6.10 Concluída a fase de vista da proposta de preço, a documentação foi encaminhada a secretaria municipal de obras e serviços públicos para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade da apresentação da composição dos preços (fl. 503);
- 6.11 O resultado de julgamento da fase de Proposta de Preços será na forma da publicidade inicial (fl. 503);
- 6.12 Conforme parecer técnico nº 26/2023, elaborado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Bonfim Felipe Costa CREA – RR nº 091636525-5/RR, informa que a empresa JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, atendeu com sua proposta comercial a todos os itens do edital, apresentando o valor global de **R\$998.928,75**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

(novecentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); (fl. 506);

6.13 No dia 28 de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se na sala da CPL, em ato interno para pronunciar o resultado da análise técnica da proposta de preço, resolvendo por unanimidade **CLASSIFICAR** a proposta da licitante, por apresentar o menor preço global, e está abaixo do valor estimado **(fl. 507);**

6.14 Não consta Publicação nos Diários Oficiais do Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da empresa JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, solicito anexar as publicações nos autos;

6.15 Consta Mapa Comparativo de Preços **(fl. 510);**

6.16 Consta Decisão Hierárquica **(fl. 511);**

VII - DAS RESSALVAS

7. Sem ressalvas

VIII - DAS RECOMENDAÇÕES

8.1 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.2 Que seja juntado nos autos a Publicação do Aviso do Resultado de Julgamento da Proposta de Preços, realizados no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado de RORAIMA e Jornal;

8.3 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;

8.4 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.5 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.6 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.7 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.8 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

XI - DA CONCLUSÃO

Ressaltamos que este Órgão de Controle não dispõe de profissional (engenheiro) habilitado para análise técnica de Obras e Serviços de Engenharia. Para tanto, fica sob total responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a análise dos documentos de engenharia.

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (PARECER TÉCNICO DE ASPECTO DE ENGENHARIA), (ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023) e (DECISÃO HIERARQUICA) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, além de acompanhar a boa execução do serviço, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim - RR, 29 de setembro de 2023.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022